# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Termo de Posse ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cardoso**
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

**Câmara Municipal de Cardoso**
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 9.894, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.**

***ALTERA A LOTAÇÃO E DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.***

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela Secretaria de Educação para o remanejamento do servidor Gilmar Francisco Soares, com a finalidade de prestar serviços junto ao transporte escolar, bem como a concordância da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada, a partir de 03 de novembro, a lotação do servidor **GILMAR FRANCISCO SOARES,** matrícula nº 94370, ocupante do cargo de Motorista-A, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para a Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Fica o servidor designado para prestar serviços junto ao transporte escolar, competindo à respectiva Secretária determinar o local de sua atuação, de acordo com a necessidade do serviço e o interesse da Administração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

### Atos de Pessoal

### Termo de Posse

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, para fins de formalização da posse no cargo público, **INAE MANUELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-75, nomeada pela Portaria nº 9.853, de 03 de Setembro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL**, firma o presente Termo de Compromisso e Posse, mediante o qual compromete a bem servir e a desempenhar fielmente as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

Cumpridas as formalidades legais, fica formalizada a posse da nomeada no referido cargo, mediante assinatura deste Termo pela autoridade competente e pela empossada.

Cardoso, 28 de outubro de 2026.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**
Prefeito Municipal

**INAE MANUELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**
Empossada

.....